



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 CNPJ: 06.554.232/0001-78
 Rua Demerval Lobão, 194 – Centro - CEP.: 64.940-000
 Monte Alegre do Piauí - Piauí

Decreto n.º 28/2013. Monte Alegre do Piauí (Pi), 22 de Novembro de 2013.

“ Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, situado na zona urbana do povoado Regalo zona rural da cidade de Monte Alegre do Piauí- PI, de propriedade do Sr. ANTÔNIO ALVES FÓLHA, em frente a referida área já se encontra construída a unidade Escolar “JOSÉ ALVES FOLHA” há mais de 40(quarenta) anos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, a utilidade pública e o interesse social, que incide sobre o terreno abaixo discriminado, visto à necessidade de um terreno para construção de uma quadra coberta para pratica de esportes na unidade escolar JOSÉ ALVES FÓLHA.

CONSIDERANDO, ainda, o que lhe faculta o art. 5º, da Lei Federal Nº 3.365/41

DECRETO

Art 1.º Fica declarado de utilidade ou necessidade pública e/ou interesse social nos termos deste Decreto, para fins de desapropriação, por via amigável ou Jurídica o imóvel pertencente a “ANTÔNIO ALVES FÓLHA”, localizado na zona urbana do povoado REGALO, zona rural deste município, medindo 650,00 metros quadrados limitando-se ao Norte com o proprietário medindo 13(treze) metros, Sul com a Unidade Escolar JOSÉ ALVES FÓLHA medindo 13(treze) metros, ao Leste com ELZINA LIBÓRIO ALVES medindo 50(cinquenta) metros e a Oeste com VANILDO SILVA ROCHA, medindo 50(cinquenta) metros fechando o polígono

Art. 2.º Fica a área supra descrita desapropriada em virtude da declaração firmada no artigo anterior pelo valor simbólico de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme Laudos de Avaliação para esses fins.

Art. 3.º Em virtude do disposto nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ocupar a área ora Expropriada.

Art. 4.º As despesas decorrentes destas desapropriações serão cobertas por dotação de orçamento vigente no município.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí (Pi), em 22 de Novembro de 2013

Davinelson Soares Rosal
 Davinelson Soares Rosal
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Chefe de Gabinete interino

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí- Pi e diário oficial dos Municípios, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e treze.

Maurício Carvalho Reis
 Maurício Carvalho Reis
 Secretário de Administração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
 CNPJ - 06.554.851/0001-62
 Fone: (86)3288-1114
 Palmeiras – Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013

OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte I. **DATA DA SESSÃO:** 13/12/2013. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **LOCAL:** Na sede da Prefeitura Municipal de Palmeiras, situada na Rua Venâncio Borges, 710 – CENTRO, Palmeiras - PI. **INFORMAÇÕES:** Na sede da Prefeitura Municipal de Palmeiras, situada na Rua Venâncio Borges, 710 – CENTRO, Palmeiras - PI, de Segunda a Sexta de 08:00 às 12:00. **E-MAIL:** licitacaopalmeiras@gmail.com. **FONE:** (86) 3288-1114.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ O novo tempo chegou	GABINETE DO PREFEITO
---	-----------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, após examinar da documentação relativa à TOMADA DE PREÇO nº 006/2013, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ.

RESOLVE:

- Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e;
- Homologar o resultado do processo licitatório em favor da firma vencedora, a empresa: **CAMPTEL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.801.035/0001-55, Inscrição Estadual nº 19.500.345-4, com sede na Avenida Francisco Lira, 450, Bairro Escalvado, Amarante-PI, com o valor global de R\$ 234.249,26 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), que será pago com recursos do FPM, ICMS, RP, IPVA, ITR, ISS, SIMPLES NACIONAL.

Passagem Franca do Piauí-PI, 12 de novembro de 2013

Raislan Farias dos Santos
 Raislan Farias dos Santos
 Prefeito Municipal



P.M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ/PI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2013.11.14-01
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção de um campo de futebol na sede do município de Passagem Franca do Piauí.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ com sede à Av. Costa e Silva, 416, Centro, Passagem Franca do Piauí-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.186/000126.

CONTRATADO: CAMPTEL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.801.035/0001-55, Inscrição Estadual nº 19.500.345-4, com sede na Avenida Francisco Lira, 450, Bairro Escalvado, Amarante-PI.

VALOR: R\$ 234.249,26 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, inciso II da Lei Federal nº 8.666/2013.

Passagem Franca do Piauí(PI), 14 de novembro de 2013
Raislan Farias dos Santos
 Raislan Farias dos Santos
 Prefeito Municipal